



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM Nº 27/2019

Cabo Frio, 10 de maio de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que “**Altera o art. 91 da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio – PCCR.**”

A presente propositura objetiva incluir o Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação – núcleo Cabo Frio – SEPE – Lagos e a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV na composição do Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COMPARP).

O Projeto de Lei busca atender uma reivindicação SEPE – Lagos que almeja participar do COMPARP, a fim de contribuir para a formulação da política de administração e remuneração dos servidores da Administração Direta do Município de Cabo Frio.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em regime de urgência.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**

*Prefeito*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.  
Cabo Frio – RJ.